



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.960, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à CPP CERVEJARIAARTESANAL LTDA., para a realização do evento "ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.036.251/0001-21, com sede na Av. Dona Maria Elisa, nº 32 - Fundos, Bairro Vila Rezende, CEP 13.405-232, em Piracicaba/SP, representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AUGUSTO PERES DE MORAES, portador do RG nº 18.261.352-5 e do CPF nº 128.154.808-16 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do Armazém 17, parte do grande pátio e sanitários, para a realização do evento "ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 25 a 31 de outubro de 2017, sendo que o evento se realizará nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017, das 10h00 às 24h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 26 de outubro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 26 de outubro de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 26 de outubro de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 26 de outubro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será gratuito, não havendo, portanto, comercialização de ingressos.

Art. 6º A lotação total do Armazém 17 e parte do grande pátio do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverão ser pagos por meio de Guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada apresentar cópia do comprovante do pagamento até as 16h00 do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 25 de outubro de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 31 de outubro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 26 de outubro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE RESPONSABILIDADE

ALEXANDRE AUGUSTO PERES DE MORAES, portador do RG nº 18.261.352-5 e do CPF nº 128.154.808-16, Sócio Administrador da CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.036.251/0001-21, com sede na Av. Dona Maria Elisa, nº 32 - Fundos, Bairro Vila Rezende, CEP 13.405-232, em Piracicaba/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.960, de 11 de outubro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "ENCONTRO NACIONAL DE MOTOS", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3.238/2013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA.
Presidente: ALEXANDRE AUGUSTO PERES DE MORAES

PORTARIA Nº 3.961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a realização da "Festa do Sorvete 2017", instituída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 13.303/09 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que a Festa do Sorvete de Piracicaba está em sua 10ª edição, contando com importante repercussão no fomento da gastronomia e do turismo local e, tendo parte de sua renda destinada a fins sociais de auxílio às entidades assistenciais de nosso Município e ao Fundo Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que a Festa do Sorvete, a ser realizada anualmente no mês de outubro, está definitivamente incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 13.303, de 16 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar que a "Festa do Sorvete 2017" será realizada em sua 10ª Edição nos dias e horários abaixo descritos, no Parque Engenho Central, especificamente no Armazém 09, se constituindo em evento público, integrante do Calendário Oficial e organizado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, com a participação das demais secretarias municipais, no âmbito de suas competências:

I - dia 21 de outubro, das 11h00 às 23h00;

II - dia 22 de outubro, das 11h00 às 20h00.

Parágrafo único. A destinação da renda auferida, o Cardápio Oficial do evento e os casos omissos na presente Portaria deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultura e Turismo.

Art. 2º As empresas a seguir relacionadas ficam autorizadas, a título precário e oneroso, a participar da "10ª Festa do Sorvete", em regime de colaboração com a Administração Municipal e a ocupar os espaços determinados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, em conformidade com as regras por ela estabelecidas e demais normas legais aplicáveis:

I - Bid's Sorveteria Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.823.884/0001-38, estabelecida na Rua Bernardino de Campos, nº 1752;

II - Jefferson Granziol Piracicaba ME (nome fantasia: Bembolado Sorvetes), inscrita no CNPJ sob nº 00.420.980/0001-81, estabelecida na Rua Manaus, nº 95;

III - Marcos Luis da Silva Barbieri Piracicaba ME (nome fantasia: Polatto Sorvetes), inscrita no CNPJ sob nº 00.414.542/0001-00, estabelecida na Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº 383;

IV - Sorveteria Chamonix Piracicaba Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.057.923/0001-05, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, nº 952;

V - Sorvetes Brisa do Verão Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.009.969/0001-75, estabelecido na Rua José Salvador Segredo, nº 125;

VI - Sorvetes Paris Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.636.668/0001-20, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 346;

VII - Vanderléia Aparecida Lopes (nome fantasia: Léia Sorvetes), inscrita no CNPJ sob nº 11.562.187/0001-33, estabelecida na Rua do Rosário, nº 2544.

Parágrafo único. A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Pelo uso dos espaços ora autorizados para os dois dias da Festa, as empresas deverão repassar ao Fundo Municipal de Turismo, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017, os seguintes preços públicos, conforme o tipo de stand que lhe tenha sido disponibilizado:

I - Tipo I - stand medindo 8,00 x 4,00 mts: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - Tipo II - stand medindo 4,00 x 4,00 mts: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º A renda auferida com a venda de produtos pelas empresas descritas no art. 2º, retro, durante a realização da "10ª Festa do Sorvete" deverá ter o repasse do valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por empresa participante, revertido a uma ou mais entidades filantrópicas cadastradas junto ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar do evento, como apoio turístico-cultural, outras entidades e empresas que, sem ônus para o Município, poderão contribuir com apoio logístico, financeiro e promocional, sendo seus trabalhos considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 6º Todas as empresas participantes da "10ª Festa do Sorvete" deverão observar:

I - as normas previamente determinadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

II - se responsabilizar pelo pagamento dos tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos instalados nos stands, promovendo as adaptações necessárias de forma a atender as determinações dos órgãos de segurança;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de luz e rede de alimentação elétrica dos stands, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco das outorgadas, desde que autorizadas previamente por técnicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

VI - qualquer dano ao patrimônio público em decorrência da instalação dos equipamentos previstos nesta Portaria ou, ainda, de seu uso indevido, sem consulta prévia por parte das outorgadas, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas;

VII - na montagem não será permitido o uso de nenhum outro equipamento público existente no local, para suporte ou fixação dos equipamentos necessários para funcionamento dos stands;

VIII - as outorgadas deverão respeitar os horários de acesso de serviço determinado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para organização interna de seu stand, sendo que durante a realização da Festa será permitida a permanência apenas dos empregados contratados pelas outorgadas para atendimento nos stands;

IX - é de inteira responsabilidade de cada outorgada a montagem e desmontagem dos equipamentos utilizados dentro dos stands, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu regular funcionamento;

X - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens das outorgadas instalados dentro dos stands, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade das mesmas;

XI - as outorgadas deverão atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba e às normas técnicas de segurança necessárias para instalação dos equipamentos utilizados dentro dos stands da festa;

XII - as outorgadas se responsabilizarão por danos a terceiros de que tenha dado causa, diretamente ou por seus prepostos ou empregados.

Parágrafo único. As outorgadas deverão firmar Termo de Responsabilidade parte integrante desta Portaria e, em caso de descumprimento das normas ora estabelecidas terão sua autorização revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

As pessoas jurídicas a seguir relacionadas, através de seus representantes legais, DECLARAM, para os devidos fins de direito, que conhecem, aceitam e irão cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.961, de 20 de outubro de 2017, durante a realização da "FESTA DO SORVETE 2017".

Declaram, ainda que vistoriaram as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 20 de outubro de 2017.

Bid's Sorveteria Ltda. ME. Jefferson Granziol Piracicaba ME.
Débora Rontani Campos Jefferson Granziol

Marcos Luis da Silva Barbieri Sorveteria Chamonix Piracicaba
Piracicaba ME. Ltda. ME.
Maria Sílvia Rezende Barbieri Robinson Antonio Guidi

Sorvetes Brisa do Verão Ltda. ME. Sorvetes Paris Ltda. ME.
Elisabete O. Da Silva Carlos Eduardo Shigueo Anraku

Vanderléia Aparecida Lopes
André Beraldo

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 123652/2017
Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo Splitão.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 194/2017 - EDITAL Nº: 194/2017
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01
FORNECEDOR: RCA ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
Item 1 - Prestação de Serviço de desmonte e retirada completa do sistema de condensação à água - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 17.083,00 Total: 17.083,00
Item 2 - Serviços (mão de Obra) de instalações diversas - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 44.316,00 Total: 44.316,00
Item 3 - Aparelho de ar condicionado, novo e sem uso anterior, tipo Splitão R410A (fluido refrigerante ecológico). Compressor tipo Scroll. Capacidade nominal de 7,5 TRs cada, Ciclo frio. Dois Circuitos. Filtragem G1+G4 em conformidade com a ABNT 16401. Condensadora Centrífuga. Tensão 220VCA/3F/60HZ. Baixo ruído. Gabinete com tratamento antiferrugem. - Un Quantidade: 7,00 Valor Unitário: 21.800,00 Total: 152.600,00
TOTAL DO LOTE: 213.999,00
TOTAL GERAL: 213.999,00

Piracicaba, 19 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará:

a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES;

b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

CONTRIBUINTE..... PROCESSO Nº
VERA LUCIA LAZZARINI2679/1991
RAUBERTINO MENDES DOS SANTOS13704/1995
EVA APARECIDA RODRIGUES PIRACICABA ME22456/2000
ORION PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME18538/2001
SABRINA AGROPECUARIA LTDA ME8117/2002
CASTRO E URBANO ADVOGADOS ASSOCIADOS15307/2002
DIEGO ANTONIO CARAVITA ME19242/2002
MARGARIDA PORTO DE ALMEIDA ME14934/2005
COMERCIAL FERREIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.. 124598/2007
ADRIANO DA CRUZ46238/2012
ANTONIO C F CORREA HIDRAULICA EPP90503/2014

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 171/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de nº 200914/2014, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de nº 71366.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de outubro 2017.

CONTRIBUINTE: REDE TV MAX DE TELEVISÃO EIRELI – ME - Av. Independência, 546 – Sala 23 – 2º andar - Bairro Alto – Piracicaba/SP - CEP :13.419-160 - CNPJ. 21.505.663/0001-38 - CPD: 633871



Departamento de Administração Fazendária	
Divisão de Fiscalização	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 172/17	
Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação. O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 17 de Outubro de 2017.	
PROTOCOLO CONTRIBUINTE.....	ASSUNTO
11485/2005 PATRICIO NUNES DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
52947/2010 LEILA DIVA M.R. CAMPACCI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59527/2010 VALMIR ARAUJO PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64477/2010 ALEX DANIEL DE SOUSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75192/2010 JOSE ROBERTO GONSALES JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77888/2010 MANOEL BACHEGA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86395/2010 CLOVIS PACHECO MEDEIROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95358/2010 MARTH CONSULTORIA IMOB. E EMPRE.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95554/210 MARTH CONSULTORIA IMOB E EMPRE.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119617/2010 MARCOS PEDRO NABARRETE GRANATO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133569/2010 ALEXSANDRO FRANCISCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137574/2010 JOSE CLAUDIO COLETTI FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91420/2011 FLAVIO LUIS COPOLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117569/2011 CLAIR APARECIDA FAVORETTI PERTILE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105600/2013 ROSANGELA CASALI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51376/2015 CLAUDIO CARVALHO LUZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79639/2015 BRUNA CRISTINA FERRAIOLI DUCATTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136200/2015 WILLIAN MILSON MAR PROCOPIO FERR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153788/2015 INST. DE MANEJO E CERTIF.FLORES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
163351/2015 FABIO ISAIAS FELIPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182093/2015 THIAGO CINTRA LEAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
193442/2015 ANTONIO EDIEL PICOLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194277/2015 JONES PEDRO MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196155/2015 VIVIANE SOFIA DEMORI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197430/2015 JOAO ALVES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
204238/2015 JONATHAN GOMES DANTAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
204240/2015 MARCELO COVOLAN.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
204241/2015 MARIA EUNICE BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
208976/2015 CAROLINE DOS SANTOS DANTAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
212320/2015 JULIANO TEODORO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
215309/2015 OLIVIO CASAGRANDE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
215684/2015 LUCAS DA SILVA PRAXEDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
216553/2015 MARINA GRANATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
216622/2015 NAIARA JARDIM COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
218137/2015 GISELE CONVERSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2702/2016 VICTOR DE CAMPOS PEREIRA LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5186/2016 RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14238/2016 JESSICA TOBALDINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14241/2016 ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21903/2016 LEOHELBER FAGUNDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21962/2016 ALEXSANDRO REINALDO QUELLIS ZAMB.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21974/2016 GILEANDRO SANTOS SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21976/2016 DIEGO HENRIQUE CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21979/2016 MARCIO LUIZ DIAS VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27705/2016 PHELIP BRAGA ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31926/2016 EVERTON ALEX SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50499/2016 DANIELA MOREIRA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70753/2016 LIA ANIBAL RIGITANO DIEHL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74631/2016 WALDEMAR MARQUES JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78536/2016 MARIZA TUROLLA GRIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79833/2016 ANTONIO PRANDO FILHO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81473/2016 MONICA BEDUSCHI DE NEGRI TOLEDO ...	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
81476/2016 THIAGO CAETANO DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84213/2016 DENIS JOVINIANO CUSTODIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84217/2016 BRUNO HENRIQUE ALVES GIACOMELLI ...	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84828/2016 EDILSON RODRIGO PAVARINA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84833/2016 DALETE PATRICIA GOMES DE LIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84840/2016 HEBER ALVÂ DINIZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84842/2016 MELINA ZAMARIOLLI TAHIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86108/2016 SUELEN FRANZOL PEREIRA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86438/2016 ADAILTON DA SILVA ALVES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86445/2016 ALESSANDRO LEITE DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86447/2016 ALEX VOLPATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

86454/2016 ARIEL ALEXANDRO FELIPE PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86459/2016 CLEIDSON FERREIRA DA LUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86483/2016 STEFANY CARDENA SPESSOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86490/2016 HADIGRA DE CARVALHO PEREIRA HOND.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86516/2016 PRISCILA FERNANDA SOARES DA SILVA..	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86531/2016 MARCOS ALESSANDRO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86643/2016 GUILHERME VELLOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87693/2016 EVERLI CAMILA DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87721/20116 CLAYTON DOS SANTOS PETINELLE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87965/2016 CESAR AUGUSTO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88776/2016 EDMIR FERNANDO DE OLIVEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88833/2016 SIDNEY SILVEIRO DOS REIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88862/2016 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88872/2016 JOICY RODRIGUES CORREIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91080/2016 VILLA BELA VISTA EMPRED. IMOBILIARIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91533/2016 AMANDA GABRIEL M. FLORIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91539/2016 FELIPE BIGARAN CONSENTINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91589/2016 ANTONIO MARIA LUCIDIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91592/2016 ANDREA ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91660/2016 VANEIDE DE SOUZA LIMA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93260/2016 FABIO FABREGA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93268/2016 ADEMIR FERREIRA DO SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93270/2016 ANTONIA ELISANDRA C. BRAGA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93271/2016 CLEIDIANA ALVES DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93274/2016 CRISANDRO DIOGENES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93283/2016 JAIR FRANCISCO LICERE JR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93287/2016 JESSYCA CAMOLEZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93291/2016 LUCIMARA DE CASSIA CORREIA LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93300/2016 NATALIA RECCHIA BOMBO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93304/2016 PAULO ROBERTO BRUNO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93317/2016 RAPHAEL MONTE ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93325/2016 LILIAN ANDREIA SILVEIRA FERREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95225/2016 CLAUDIA FERRAZ DE C. VALENTE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95235/2016 RAFAELA ALESSANDRA SILVA BISSOLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96615/2016 CELSO DONIZETTI BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97986/2016 CAMILA CONSENTINO SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98177/2016 RENAN MUNHOZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98183/2016 DIONE MAICOM DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98185/2016 DOUGLAS CRISTOFOLETTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98189/2016 MIRIAN APARECIDA PEDRO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98456/2016 JEFFERSON DA CUNHA CALDEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99559/2016 DANIELA DE CASSIA NEGRETTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112396/2016 ALISON WILLIAM DE PAULA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114522/2016 FELIPE AROLDI RUIZ CRISPIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126385/2016 ALESSANDRO BUENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161149/2016 ANDRE JOAQUIM DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166005/2016 DANIELA DE SOUZA MOTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
167245/2016 VANDERLEI DO CARMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168351/2016 WILSON GONCALVES DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175237/2016 IVO DINO CORAZZA NETO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198564/2016 JOAO CARLOS TEIXEIRA GONCALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
199515/2016 NEIDENALVA SANTANA SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12139/2017 VANIA LUCIA CALTAROSSA RECCHIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28245/2017 LUIZA CATARINA SALLA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65117/2017 FRANCISCO DE ASSIS F.BARROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69537/2017 ALEXANDRE ANTUNES COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO					
A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2016, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria: <table><tr><td>Classificação</td><td>Nome</td></tr><tr><td>14º</td><td>Michel Ricardo Gracioli</td></tr></table> Piracicaba, 18 de outubro de 2017. Erótides Gil Bosshard Secretario Municipal de Administração		Classificação	Nome	14º	Michel Ricardo Gracioli
Classificação	Nome				
14º	Michel Ricardo Gracioli				

NOTIFICAÇÃO							
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Medico do PSF- 40 horas semanais, em regime CLT, fica(m) caracterizada a desistência por não manifestar interesse até a presente data, conforme segue: <table><tr><td>Classificação</td><td>Nome</td></tr><tr><td>7º</td><td>Paulo Rogério Lopes</td></tr><tr><td>8º</td><td>Orlando Longuinhos Queiroz Filho</td></tr></table> Piracicaba, 16 de outubro de 2017. Erótides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração		Classificação	Nome	7º	Paulo Rogério Lopes	8º	Orlando Longuinhos Queiroz Filho
Classificação	Nome						
7º	Paulo Rogério Lopes						
8º	Orlando Longuinhos Queiroz Filho						

CONVOCAÇÃO											
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2016 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09 de novembro de 2017, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa: Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada; Carteira de Trabalho; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS); Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);] Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda); Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público); Diploma de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de Residência; Comprovante de afrodescendencia: Laudo de Deficiência Auxiliar de Ação Educativa: <table><tr><td>Classificação</td><td>Nome:</td></tr><tr><td>15º</td><td>Mariana Mendes Alves da Silva - convocada em DOM de 30.09.2017-1ºAfro</td></tr><tr><td>16º</td><td>Nicole Machado Moreli</td></tr><tr><td>17º</td><td>Débora Cagale</td></tr><tr><td>18º</td><td>Mariana Cristina Soares Ferreira</td></tr></table> O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). Piracicaba, 19 de outubro de 2017. Erótides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração		Classificação	Nome:	15º	Mariana Mendes Alves da Silva - convocada em DOM de 30.09.2017-1ºAfro	16º	Nicole Machado Moreli	17º	Débora Cagale	18º	Mariana Cristina Soares Ferreira
Classificação	Nome:										
15º	Mariana Mendes Alves da Silva - convocada em DOM de 30.09.2017-1ºAfro										
16º	Nicole Machado Moreli										
17º	Débora Cagale										
18º	Mariana Cristina Soares Ferreira										

CONVOCAÇÃO					
A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09 de novembro de 2017, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa: Documento Original: Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada; Carteira de Trabalho; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS); Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda); Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público); Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de Residência; Comprovante de afrodescendencia: Laudo de Deficiência Professor de Educação Infantil: <table><tr><td>Classificação</td><td>Nome:</td></tr><tr><td>9ºafro</td><td>69º-Maeli Ana da Silva Rodrigues Lima</td></tr></table> O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). Piracicaba, 19 de outubro de 2017. Erótides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração		Classificação	Nome:	9ºafro	69º-Maeli Ana da Silva Rodrigues Lima
Classificação	Nome:				
9ºafro	69º-Maeli Ana da Silva Rodrigues Lima				



EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE
“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

APARECIDA ELISABETE LEME BRAZ, nº funcional 129613, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, durante o período de 02/07/1996 a 28/12/1996, Protocolo nº 143606/2017.

RENATA HELENA PORTA, nº funcional 161923, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias, durante o período de 12/08/1991 a 10/10/2002, Protocolo nº 142671/2017.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

MERCIVAL WILSON LONGATO HENRIQUE DE TOLEDO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 15/06/2016 a 13/08/2017, onde exerceu o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 419 dias ou 01 (um) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 144285/2017.

RICARDO JOSE SAMPROGNA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 10/10/1996 a 12/05/2010, onde exerceu o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.955 dias ou 13 (treze) anos e 07 (sete) meses, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas e, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

ROSANA APARECIDA DE TOLEDO, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/09/1992 a 13/12/1999, onde exerceu o cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.582 dias ou 07 (sete) anos e 27 (vinte e sete) dias, tendo sido descontados 52 (cinquenta e dois) dias de faltas injustificadas e 20 (vinte) dias de suspensão e, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 142509/2017.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA
“DEFERIDO”

ANTONIO ROBERTO SILVEIRA PENTEADO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 110615, PADEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 28/12/1993, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, referentes ao período 28/12/1993 a 06/10/2017, tendo sido descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, Protocolo nº 148813/2017.

ELIANA APARECIDA DELFINO DA SILVA THEODORO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107471, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 09/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, referentes ao período 09/07/1992 a 06/10/2017, tendo sido descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas e, computados 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 30 (trinta) anos e 11 (onze) meses, Protocolo nº 148825/2017.

ERIVALDO CELESTINO DOS SANTOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107268, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 13/07/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias, referentes ao período 13/07/1992 a 26/09/2017, Protocolo nº 143627/2017.

JOSE UMBERTO GOFFI, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 101111, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 30/09/1991 e nomeado(a) em 12/11/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 30/09/1991 a 27/09/2017, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada e, computados 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, Protocolo nº 145102/2017.

LUCIA MARIA DAS NEVES FERREIRA PEDRO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 152094, TELEFONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 08/08/2005, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, referentes ao período 08/08/2005 a 27/09/2017, tendo sido computados 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, prestados a esta municipalidade e mais 17 (dezesete) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, Protocolo nº 144694/2017.

RITA DE CÁSSIA DOMICIANO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 108927, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 01/09/1992, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 25 (vinte e cinco) anos e 25 (vinte e cinco) dias, referentes ao período 01/09/1992 a 26/09/2017, tendo sido descontados 01 (um) dia de falta injustificada e, computados 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, prestados a esta municipalidade e mais 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, prestados a empresas particulares, totalizando: 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, Protocolo nº 142605/2017.

SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO AMARAL, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 95413, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 02/10/1990, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período 02/10/1990 a 28/09/2017, Salientamos que, poderá ser averbado 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias referentes ao período de 11/06/1990 a 01/10/1990 mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Protocolo nº 145950/2017.

SANDRA REGINA MENEGATTI SALLES, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 134846, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 16/10/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período 16/10/1998 a 29/09/2017, tendo sido descontados 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de afastamento sem vencimento e mais 04 (quatro) dias de faltas injustificadas. Salientamos que, poderão ser averbados 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias referentes ao período de 20/04/1998 a 15/10/1998 mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Protocolo nº 145576/2017.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

“DEFERIDO”: 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.
ERIVALDO CELESTINO DOS SANTOS, nº funcional 107268, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 108844/2017.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 30/09/2017

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
DONIZETI APARECIDO DA SILVA, nº funcional 119189, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 133106/2017.
ELIANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, nº funcional 127993, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 136133/2017.

JOSE ROBERTO GAIAD, nº funcional 96307, PROCURADOR JURÍDICO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 85037/2017.

LAURA DA SILVA, nº funcional 106696, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 67639/2017.

LUIZA APARECIDA GRACIANO, nº funcional 108381, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 133111/2017.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES FONSECA, nº funcional 57978, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 110246/2017.

MARIA CECILIA GODOY, nº funcional 108401, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 133110/2017.

MARIA DE FATIMA VAZ, nº funcional 120935, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 7849/2017.

SANDRA CRISTINA BALDO CAPELLO, nº funcional 121955, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 5909/2017.
THEREZINHA DE LOURDES GERMANO, nº funcional 93353, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 123877/2017.

VANIA REGINA BRAGATO PEREIRA, nº funcional 107793, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 129782/2017.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.

ANDRE LUIS GONÇALVES, nº funcional 173587, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 153729/2017.

ANDRE LUIZ ROCHA, nº funcional 126916, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 152760/2017.

ATHAYDE BARBOSA JUNIOR, nº funcional 174228, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 153989/2017.

EDNA MARIA DE CINTRA, nº funcional 195252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 155436/2017.

ELAINE FERREIRA NONATO DO AMARAL, nº funcional 211346, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2017, Protocolo nº 152033/2017.

FERNANDA SILMARA CORREIA NEPOMUCENO, nº funcional 212040, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 153670/2017.

GABRIELA ALINE FUJITA, nº funcional 171632, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/10/2017, Protocolo nº 151118/2017.

GESICA SOARES COELHO, nº funcional 221970, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2017, Protocolo nº 155439/2017.

GISELI MARIA CAMARGO ROSA, nº funcional 97107, ESCRITURÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 153982/2017.

JENIFFER MICHELON POPPI, nº funcional 216321, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 154811/2017.

JOAO PAULINO, nº funcional 100939, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/10/2017, Protocolo nº 151219/2017.

JOSE RICARDO PUPIN, nº funcional 220671, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 152706/2017.

KATIA CRISTINA FISCHER, nº funcional 220914, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 153370/2017.

LUCIANA PROVENZANO BUZATTO FERRO, nº funcional 178507, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 152845/2017.

LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 151239, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/10/2017, Protocolo nº 151239/2017.

MARCELO TADEU TRISTÃO, nº funcional 224855, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 154212/2017.

MARIA ANGELA DA COSTA BASTOS, nº funcional 83636, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2017, Protocolo nº 151119/2017.

MARIA JOSE MINERVINO HABIBE, nº funcional 191873, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 154171/2017.

MARIA LUISA OSORES COELHO VICTORIA, nº funcional 211338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2017, Protocolo nº 152028/2017.

MARIANA GABRIELE ROCHA, nº funcional 222933, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 152846/2017.

MARIANE CRISTINA GARCIA, nº funcional 207250, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 152848/2017.

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2017, Protocolo nº 155442/2017.

ODIRLEI APARECIDO BOMBO, nº funcional 203645, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 152951/2017.

PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05/10/2017, Protocolo nº 152745/2017.

PEDRO NELSON MULLER, nº funcional 122417, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/10/2017, Protocolo nº 153888/2017.

RENATA LUZIA STEIN PIRES, nº funcional 221406, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/10/2017, Protocolo nº 151120/2017.

SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, nº funcional 224650, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 155434/2017.

SERGIO PATRICIO DA SILVA, nº funcional 105098, GUARDA CIVIL CL/D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 152880/2017.

SILAS ROMUALDO JUNIOR, nº funcional 173912, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 152986/2017.

THALITA DEGASPARI NASCIMENTO, nº funcional 213179, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2017, Protocolo nº 155445/2017.

VERA CECILIA MENECHINE ESTEVES, nº funcional 133826, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/10/2017, Protocolo nº 152024/2017.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.

JESSICA FERNANDA HELLMEISTER, nº funcional 222666, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO, a partir de 09/10/2017, Protocolo nº 154726/2017.

MICHELLY MACARENHAS LIVRAMENTO, nº funcional 224251, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2017, Protocolo nº 148135/2017.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

ROSA MARIA BISSOLI MIGLIORANZA, nº funcional 160928, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/09/2017, Protocolo nº 152858/2017.

TALITA FERNANDA BESSI, nº funcional 169427, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2017, Protocolo nº 151977/2017.

“DEFERIDO” 01 dia, conforme artigo 473, I, da CLT.

FABIO DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 200115, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/10/2017, Protocolo nº 155208/2017.

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

JOSE LAURO LARA, nº funcional 123005, ENGENHEIRO SENIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/10/2017, Protocolo nº 150101/2017.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

FLAVIO ROBERTO FURLAN, nº funcional 96763, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 28/09/2017, Protocolo nº 151612/2017.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

CHARLES JONATHAS DA SILVA, nº funcional 216291, ALMOXARIFE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/09/2017, Protocolo nº 151714/2017.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANA PAULA SEAWRIGHT ADORNO, nº funcional 208639, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/01/2018, Protocolo nº 154179/2017.

SIMONE APARECIDA FRANCHINI, nº funcional 153574, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2018, Protocolo nº 152460/2017.

RETIFICAÇÃO de DOM de 23/09/2017

Onde se Lê: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
JOÃO DE JESUS ALECRIM, nº funcional 129621, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/09/2017, Protocolo nº 135272/2017.

Leia-se: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
JOÃO DE JESUS ALECRIM, nº funcional 129621, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 05/09/2017, Protocolo nº 135272/2017.

Piracicaba, 18 de Outubro de 2017

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017

OBJETO: Aquisição de aditivo para radiador para manutenção da frota de veículos da GCMP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Leilão nº 08/2017

Objeto: alienação de bens inservíveis - batedeiras, avaliados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Abertura: 08/11/2017 às 14h30min.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 20 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ADRIANA MARIA NICOLAU CYPRIANI, RG:301500289,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor BARBARA DE PAULA SENA PEREIRA, RG:420731556,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 15/08/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DEBORA CANDIDO MONTANHAM BORTOLAZO RG:339890162,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor Fernando Spruk, RG:334786915,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 15/08/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARIA VILMA ALVES FEO, RG:91977599,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PAULA BECKER, RG:408879191,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PRISCILA TATIANE DE PAULA VITALINO RG:339890162,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor TANIA BUSCH MOLON, RG:308845468,SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 19/10/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor VANDREA NOVELLO, RG:199267972 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 15/08/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 de outubro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004053/2017	CIRO CELSO PIAZZA
004054/2017	CÂMARA DE VEREADORES PIRACICABA
004055/2017	LICEU TERRAS DO ENGENHO
004056/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO
004057/2017	MARCOS JOSÉ FERNANDES
004058/2017	EDMUNDO MATTOS ROCHA
004059/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004060/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
004061/2017	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004062/2017	SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO
004063/2017	SONIA MARIA FREALDO
004064/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004065/2017	LUIS ANTONIO TRONCO
004066/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004067/2017	VANDA MARIA DUARTE BOSCARIOL
005654/2017	CIRO CELSO PIAZZA
005655/2017	CÂMARA DE VEREADORES PIRACICABA
005656/2017	LICEU TERRAS DO ENGENHO
005657/2017	ODAIR ANTOLIN RODRIGUES
005658/2017	PAULO ROGERIO GALDINI
005659/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA SÃO PEDRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO, SALTINHO E REGIÃO
005660/2017	MARCOS JOSÉ FERNANDES
005661/2017	BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
005662/2017	BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
005663/2017	BRAVERSA EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA
005664/2017	EDMUNDO MATTOS ROCHA
005665/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005666/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
005667/2017	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
005668/2017	SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO
005669/2017	SONIA MARIA FREALDO
005670/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
005671/2017	LUIS ANTONIO TRONCO
005672/2017	JAIR TORREZAN
005673/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005674/2017	LUIS AFONSO DE SOUZA SERIO
005675/2017	VANDELICIO ROCHA DE SOUZA
005676/2017	DÉBORA CRISTINA GOVEIA DE PAULA
005677/2017	VANDA MARIA DUARTE BOSCARIOL

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000358/2011	000272/2011	APARECIDA DOMINGUES DE: "Concluído". OLIVEIRA FRANZONI E OUTRO
000490/2017	000330/2017	ELAINE FÁTIMA DIEHL MÁRCIO - ME: "Deferido".
001229/2017	000807/2017	RES MIRAGE - EMBRAPLAN SPE INC LTDA: "Deferido".
004017/2017	000497/2014	EMBRAPLAN PLAZA INCORPORADORA: "Indeferido". SPE LTDA
004057/2016	002064/2015	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
004127/2016	002203/2015	IGREJAEVANGELICASSEMBLEIADE DEUS: "Indeferido".
004308/2016	002265/2015	IGREJA EVANGELICA CASA DA ORACAO: "Deferido".
004414/2016	002588/2016	ANA APARECIDA VITORIA: "Concluído".
004435/2017	003186/2017	BIOGRI LABORATÓRIOS LTDA: "Deferido".
004448/2016	002483/2015	DIOCESE - PAROQUIA MENINO: "Deferido". JESUS DE PRAGA
004510/2016	002437/2015	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA: "Deferido". DAS VITORIAS
004665/2016	002135/2015	IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA: "Indeferido". DE DEUS CARTAS VIVAS
004730/2016	002255/2015	IGREJA METODISTA DE PIRACICABA: "Deferido".
004747/2016	002249/2015	IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO: "Deferido". SANTO DE PIRACICABA
004748/2016	002250/2015	IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO: "Deferido". SANTO DE PIRACICABA
004786/2016	002487/2015	ASSOC METODISTA DE ACAO SOCIAL: "Deferido".
005000/2017	003580/2017	BENEDITO CARLOS ZAMBON: "Indeferido".
005294/2017	003774/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005441/2017	004500/2014	LILIANA MARTA DA SILVA: "Indeferido".
005475/2017	003916/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
005607/2017	004017/2017	JOSE GARCIA FILHO: "Arquivado".

NOTIFICAÇÃO N.º 25/04/2017

PREGÃO N.º 084/2016
PROCESSO N.º 1424/2016
CONTRATO Nº. 49/2016

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, considerando que a empresa CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP, deu cumprimento às obrigações que motivaram a notificação em epígrafe, decide pelo seu arquivamento.

Piracicaba, 13 de outubro de 2017.



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Piracicaba, 20 de outubro de 2017.

ERRATA

MariaAlice Silva Santos, no uso de suas atribuições, publica ERRATA do PRE-
GÃO N.º 099/2017 - PROCESSO N.º 3129/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Empresa: CMS MANUTENÇÃO E ASSESSORIA ELETROMECHANICA - EIRELI

LEIA-SE:

Empresa: CMS ELETROMECHANICA EIRELI - ME.

MARIA ALICE SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2017/003371
MODALIDADE: Pregão Presencial 000104/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO .

José Rubens Françaoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/003371, Pregão Presencial n.º 000104/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 14.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de outubro 2017.

José Rubens Françaoso
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 3466/2017

Sr. José Rubens Françaoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019/2017 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3466/2017 Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis. Após, archive-se, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 048/17 - De autoria dos vereadores Nancy A. Ferruzzi Thame e Paulo Eduardo Seade Serra, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Gestão e Planejamento Territorial Sustentável, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 138/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao atleta piracicabano Diogo Soares Brajão por ser campeão de ginástica artística masculino no geral individual, por equipes e nos aparelhos: Solo, Cavalô, Salto e Barra Fixa Jogos Sul-americanos da Juventude, realizados em Santiago, capital do Chile, conquistando ao todo 6 medalhas de ouro.

Nº 139/17 - De autoria do vereador Jonson S. de Oliveira, de aplausos à Escola de Música de Piracicaba, “Maestro Ernst Mahle”, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Piracicaba.

Nº 140/17 - De autoria dos vereadores Carlos Gomes da Silva e Nancy A. F. Thame, de aplausos ao Prof. Dr. Gerd Sparovek pela nomeação como Presidente da Fundação Florestal, órgão ligado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Nº 141/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos a Natália Brozulatto pela 10ª conquista do Título Brasileiro de Karatê.

Nº 142/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, de repúdio ao Projeto de Lei nº 5.696/2001 em trâmite pela Câmara dos Deputados que altera o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 incluindo as causas de natureza alimentar na competência do Juizado Especial e faculta a aplicação do rito sumaríssimo da referida Lei às ações judiciais atinentes ao Direito de Família que especifica e dá outras providências.

Nº 143/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos ao Senhor Luiz Henrique Zago, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Requerimentos

Nº 657/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre remoção de resíduos, acúmulo de terra e obras para rebaixamento de asfalto ou construção de boca de lobo (bueiro), no bairro Vale do Sol, conforme Indicação nº 480/17.

Nº 658/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparo asfáltico na Avenida Conchas, no Bairro São Jorge, conforme Indicação nº 2489/17.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 168/17 - De autoria do José Marcos Abdala, que denomina de “Manoel Detoni”, via pública do Distrito de Ártemis, (com Nova Redação).

Nº 169/17 - De autoria do José Marcos Abdala, que denomina de “Francisca Domingues Detoni”, Estrada Municipal no Distrito de Ártemis, (com Nova Redação).

Nº 198/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes nos Loteamentos Jardim Nova Suíssa e Jardim Vila Maria, no Bairro Jardim Planalto, neste Município e revoga o Decreto nº 572/66 e a Lei nº 6.406/09, (com Nova Redação).

Nº 201/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas no Loteamento Terrazul KR, no bairro Campestre, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 203/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Padre Paiva”, via pública no bairro Vila Rezende, neste Município.

Nº 204/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito de Ártemis, neste Município e revoga as Leis nº 1886/71 e nº 8499/16.

Nº 212/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que revoga a Lei Municipal 8428/16, que dispõe sobre denominação de via pública nos Bairros Nhô Quim e Vila Rezende, neste Município.

Nº 213/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de prolongamento de vias públicas no Loteamento Residencial dos Servidores, no Bairro Vila Sônia, neste Município.

Nº 217/17 - De autoria da vereadora Nancy A. F.Thame, que denomina de “Esmeralda de Almeida Nascimento”, via pública no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 008/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15 e nº 367/16, a fim de modificar a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços e altera as Leis Complementares nº 206/07 e 208/07.

Projetos de Lei

Nº 140/17 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 208/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de “Eduardo Lovadini Neto”, via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 229/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Colibris, no Jardim São Francisco, neste Município e revoga as Leis nº 4963/01, nº 4996/01 e nº 7698/13.

Nº 231/17 - De autoria do vereador Jonson S. de Oliveira, que denomina de “Rosa Gentil Villar de Campos”, via pública do Loteamento Jardim Astúrias III, no Bairro Água Branca, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 233/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de Anézia Alves da Silveira – Branca”, via pública no bairro Centro, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 248/17 - De autoria do Executivo, que extingue o cargo de Assessor de Projetos em Saúde, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 7.056/2011.

Tribuna Popular – Rafael Davanzo Lacerda

Tema – Apresentação da Associação “Brasil mais Saúde”

NÃO HAVERÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior, com cinco minutos reservados.

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, objetivando o registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de medicamentos de primeira linha para atender as necessidades de consumo da Unidade Mista de Saúde, por solicitação e receituário médico e dos serviços de enfermagem. Os envelopes com a proposta financeira e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 08/11/2017 no Paço Municipal. O Credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital e seus anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 20/10/2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1416, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
(Designa Leiloeiro Oficial do Município de Saltinho e dá outras providências).
CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Marcelo Montebello, portador do RG nº 18.130.548-3 e do CPF nº 104.864.128-73, para exercer as funções de Leiloeiro Oficial do Município de Saltinho.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, acompanhará e auxiliará os trabalhos nos Leilões, providenciando a confecção dos boletins de arrematação, atas e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - O Leiloeiro Oficial e os membros da Comissão, não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contidas em contrário a esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 18 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.976, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 021/2017

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 021/2017, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) LAZARO ALEXANDRE DE MORAES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 05 de SETEMBRO de 2017, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 5.134,78 (Cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
APARECIDA SILVA MORAES 8.121.366-9	ESPOSA 28/09/1948 VIÚVA	100 % R\$ 5.134,78

PIRACICABA, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Pedro Celso Rizzo
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br